





PREFEITURA DE  
**MIRADOR**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – PARANÁ, com sede à Avenida Guairá, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo SR. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG. nº: 3.742.123-5 – SSP-PR, e do CPF nº: 523.491.799-15, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, 115 na Cidade de Mirador-PR, Prefeito Municipal, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Waldir Landgraf, 200, Lindóia, município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97, vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, DECLARAR:

Que fornece serviços através do contrato Administrativo nº 005/2015 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA MENSAL, INCLUINDO OS SEGUINTE PROGRAMAS: PPA-LDO-LOA, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROTOCOLO E PROCESSOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL\WEBCARD, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRADOR – PR.**

Que esta empresa possui experiência na geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-PR de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-PR no módulo do SIM-AM.

A empresa em questão realizou toda a Conversão do Bando de Dados desta entidade de forma eficiente, completa e sem perda de informações.

Esta empresa treinou e sempre que necessário treina todos os usuários, de forma que todos pudessem operar os sistemas sozinhos e sem cometer erros de operação, deixando todo o quadro de operadores dos softwares capacitados.

Que esta empresa fornece um sistema que atende todas as nossas necessidades operacionais e legais. Sempre atuando em conformidade com o contratado, nada havendo em seu desabono.

Que esta empresa sempre nos realiza uma visita técnica *in loco* mensal e sempre que surgem outras circunstâncias que necessitam de consultores técnicos a empresa disponibiliza, mediante agendamento de uma nova visita.

Sendo que o mesmo até a presente data os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os softwares estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

Mirador, 17 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE MIRADOR-PR  
REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CARTÓRIO SARDI

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Fl. 001/001 PG: 269

Visto

Deptº de Compras

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ 26.804.377/0001-97  
Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 15 de Outubro de 2018.

DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF



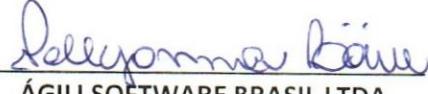
ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.



ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

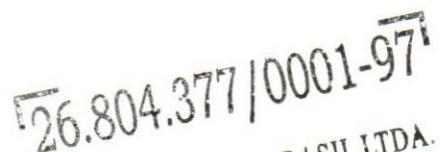
CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

RG 4.238.290-6 SSP-PR



ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR



Ágili Matriz

Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
**t.** 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte

Rua Primavera, nº 300  
Cuiabá - MT  
**t.** 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso

Av. Natalino João Brescansin, nº 499  
Sorriso - MT  
**t.** 66 3545 4100

Ágili Nordeste

Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
**t.** 83 3578 7720

ANEXO 6  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A Empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.804.377/0001-97, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

José Carlos Urias 26.804.377/0001-97  
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias  
Sócio Proprietário  
CPF 596.277.789-15  
RG 4.238.290-6 SSP-PR

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.  
RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR

Ágili Matriz  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte  
Rua Primavera, nº 300  
Cuiabá - MT  
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso  
Av. Natalino João Brescansin, nº 499  
Sorriso - MT  
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
t. 83 3578 7720



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 63/18 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 63/18 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

*Rodrigo da Cunha*  
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.  
CNPJ Nº 26.804.377/0001-97  
José Carlos Urias  
Sócio Proprietário  
CPF 596.277.789-15  
RG 4.238.290-6 SSP-PR

26.804.377/0001-97  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.  
RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR



Ágili Matriz  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte  
Rua Primavera, nº300  
Cuiabá - MT  
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso  
Av. Natalino João Brescansin, nº499  
Sorriso - MT  
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
t. 83 3578 7720



**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Item 5.4**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

Endereço: RUA WALDIR LANDGRAF

Nº 200 Bairro: LINDÓIA

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86.031-218

Telefone: (43) 3375-4500 Fax: ( ) E-mail: negocios@agili.com.br

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS**

Nome Completo: JOSÉ CARLOS URIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: CASADO Profissão: EMPRESÁRIO

RG nº 4.238.290-6 Órgão Expedidor: SSP UF: PR

CPF nº 596.277.789-15 Cargo que ocupa na Empresa: ADMINISTRADOR

Endereço: Rua Felício Marconi

Nº 171 Bairro: Condomínio Residencial Vale do Arvoredo

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86.047-590

Telefone: (43) 3375-4500 Fax: ( ) E-mail: negocios@agili.com.br

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

RG 4.238.290-6 SSP-PR

26.804.377/0001-97

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR

Ágili Nordeste  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
t. 83 3578 7720

Ágili Matriz  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte  
Rua Primavera, nº 300  
Cuiabá - MT  
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso  
Av. Natalino João Brescansin, nº 499  
Sorriso - MT  
t. 66 3545 4100

ANEXO 10

PREGÃO Nº. 063/2018

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO



A ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97 com sede na RUA WALDIR LANDGRAF, 200, LINDÓIA, LONDRINA/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

*Hellyonne Urias*

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

RG 4.238.290-6 SSP-PR

*26.804.377/0001-97*

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR

*T J*

**Agili Matriz**  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
**t.** 43 3375 4500

**Agili Centro-Oeste Norte**  
Rua Primavera, nº300  
Cuiabá - MT  
**t.** 65 3619 3700

**Agili Mato Grosso**  
Av. Natalino João Brescansin, nº499  
Sorriso - MT  
**t.** 66 3545 4100

**Agili Nordeste**  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
**t.** 83 3578 7720



ANEXO 11

PREGÃO Nº. 063/2018



DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93

A ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97 com sede na RUA WALDIR LANDGRAF, 200, LINDÓIA, LONDRINA/PR, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

*Dellyonne Bäue* 26.804.377/0001-97  
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.  
CNPJ Nº 26.804.377/0001-97  
José Carlos Urias  
Sócio Proprietário  
CPF 596.277.789-15  
RG 4.238.290-6 SSP-PR  
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.  
RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR

*Ta*

Ágili Matriz  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte  
Rua Primavera, nº 300  
Cuiabá - MT  
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso  
Av. Natalino João Brescansin, nº 499  
Sorriso - MT  
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
t. 83 3578 7720



## ANEXO 12

PREGÃO Nº. 063/2018

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL



A ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97 com sede na RUA WALDIR LANDGRAF, 200, LINDÓIA, LONDRINA/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº 4.238.290-6 SSP-PR, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio..

Londrina, 17 de dezembro de 2018.

26.804.377/0001-97

Bellyonne Bâbie

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias  
Sócio Proprietário  
CPF 596.277.789-15  
RG 4.238.290-6 SSP-PR

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR

T 9  
X

Ágili Matriz  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte  
Rua Primavera, nº 300  
Cuiabá - MT  
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso  
Av. Natalino João Brescansin, nº 499  
Sorriso - MT  
t. 66 3545 4100

Ágili Nordeste  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
t. 83 3578 7720

ANEXO 13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018



DECLARAÇÃO TÉCNICA SOBRE O PROGRAMA DE INFORMÁTICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A signatária ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97 sediada na RUA WALDIR LANDGRAF, 200, LINDÓIA, LONDRINA/PR, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Licitação, DECLARA, que:

O sistema oferecido foi desenvolvido pela empresa proponente, testado, e em condições de implantação, cumprindo todos os requisitos funcionais obrigatórios constantes do Edital.

O sistema oferecido é de propriedade da empresa proponente.

Tem ciência de que a base de dados é de propriedade exclusiva do órgão licitador e, a qualquer tempo, quando ocorrer o rompimento do contrato, deverá ser fornecida pela Contratada em padrão do banco de dados em operação. Assume toda responsabilidade pela boa qualidade do trabalho, bem como pelas eventuais correções que devam ser efetuadas, se originadas por culpa da Contratada, oriundas de vícios ou defeitos, mesmo que acarretem a reconfecção total ou parcial dos serviços, às suas próprias expensas, nos prazos estabelecidos em contrato.

Compromete-se a manter estrito sigilo das informações processadas, as quais são de propriedade do órgão licitador.

Londrina, 17 de dezembro de 2018.



ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

José Carlos Urias

Sócio Proprietário

CPF 596.277.789-15

RG 4.238.290-6 SSP-PR



ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

RUA WALDIR LANDGRAF, 200  
LINDÓIA CEP 86031-218  
LONDRINA - PR



Ágili Nordeste  
Av. Umbuzeiro, nº 737  
João Pessoa - PB  
t. 83 3578 7720

Ágili Matriz  
Rua Waldir Landgraf, nº 200  
Londrina - PR  
t. 43 3375 4500

Ágili Centro-Oeste Norte  
Rua Primavera, nº300  
Cuiabá - MT  
t. 65 3619 3700

Ágili Mato Grosso  
Av. Natalino João Brescansin, nº499  
Sorriso - MT  
t. 66 3545 4100



**RAZÃO SOCIAL: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

**PREGÃO N° 063/2018 – FORMA PRESENCIAL**

**ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**ABERTURA:** Às 08h30m do dia 19/12/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos de fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do executivo municipal, em conformidade com o edital e seus anexos.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2018, às 08h30, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto – Pregoeiro e Fábio Cesar Albino de Souza — membro de apoio, designados pela Portaria nº 100/2017 de 03/04/2017 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 063/2018, fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos – Portal Cidadão, Gestão de Frotas, Gestão de Abastecimento através de cartão magnético, Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, Ambiente Data Center, realizando a orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR. Credenciou a empresa: 1) ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97, representado pelo Sr. Ronivaldo Pereira do Carmo, portador do CPF: 751.728.799-00.

Iniciando a sessão, foram abertos os envelopes nº 1 – Propostas de Preços, que foram vistadas pelos presentes e inserida no sistema da prefeitura. O licitante ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, as documentações estavam em conformidade às exigências editalícias e informamos que analisaremos todas as Certidões e Declarações para verificação de suas autenticidades. O Pregoeiro declara vencedores do certame: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. O pregoeiro adjudica-lhes o objeto, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestação recursal. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

Luis Guilherme C. Borsatto  
PREGOEIRO

Fábio Cesar Albino de Souza  
MEMBRO DE APOIO

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA  
Ronivaldo Pereira do Carmo

**ESTADO DO PARANA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronimo Farias Martins

Centro

Fone: 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514

CEP: 86225000

Fax: 04332701356

**Termo de Adjudicação**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO

ESTADO DO PARANA

, constituída para proceder a instituição, exame e

julgamento do Processo Licitatório

Pregao Presencial

Nº 63/2018

que tem por objeto:

fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos - Portal Cidadão,

Para atender as atividades desta  
durante o exercício financeiro de  
concluir os trabalhos relativos a  
propostas as empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO  
2018 , leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao  
Pregao Presencial Nº 63/2018 , na qual apresentaram

**Licitantes**

Razão Social	CNPJ	Código
AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	26.804.377/0001-97	1782
<b>Itens como vencedor</b>		
11166 TREINAMENTO ANUAL	1,0000	6.400,00000
11165 MIGRACAO - IMPLANTACAO E PARAMETRIZACAO	1,0000	1,00000
11164 HORA TECNICA - SERVICO DE CAPACITACAO	120,0000	6.000,00000
11163 AMBIENTE DATA CENTER	12,0000	9.000,00000
11162 PORTAL DA TRANSPARENCIA	12,0000	6.000,00000
11161 ISSQN COM EMISSAO DE NFS-E	12,0000	12.300,00000
11160 EMISSAO DE 2 VIA DE CARNES, EMISSAO DE ALVARA, EMISSAO DE CND E EXTRATOS - PORTAL DO CIDADAO WEB	12,0000	8.100,00000
11159 ARRECADACAO - GESTAO DE TRIBUTOS	12,0000	11.400,00000
11158 PROCESSO DE PROTOCOLO WEB	12,0000	6.000,00000
11157 GESTAO DE ABASTECIMENTO WEB / COM CARTAO MAGNETICO	12,0000	8.400,00000
11156 FROTAS	12,0000	2.400,00000
11155 PATRIMONIO - GESTAO DE BENS	12,0000	3.600,00000
11154 LICITACAO	12,0000	3.000,00000
11153 COMPRAIS	12,0000	1.800,00000
11152 HOLERITE WEB	12,0000	1.800,00000
11151 RH - FOLHA DE PAGAMENTO	12,0000	1.800,00000
11150 CONTABILIDADE	12,0000	7.800,00000
11149 TESOURARIA	12,0000	12.600,00000
11148 ORCAMENTO	12,0000	2.400,00000
11147 PLANEJAMENTO - PPA LDO LOA	12,0000	1.800,00000
<b>Total do Participante:</b>		114.401,00000

Agili Software para Area Publica Ltda.

**ESTADO DO PARANA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77



Rua Jerônimo Farias Martins  
Centro  
Fone: 04332701123  
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br  
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 0000514  
CEP: 86225000  
Fax: 04332701356

## Termo de Adjudicação

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o instruiram na forma da legislação vigente.

SANTA CECILIA DO PAVAO / PR, em 21 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
LUIS GUILHERME VUENCA BORSATO  
059.816.709-04  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA  
034.629.029-54  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
MARCELO ANTONIO DE CASTRO  
038.658.739-60  
Membro da CPL



ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CNPJ: 76.290.691/0001-77

Rua Jerônimo Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone (043)3270-1123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



## Vencedores por Item - Pregão Presencial - 00063/2018

Tipo Avaliação:	Melhor Preço	Tipo Apuração:	Por Item	Situação:	Apurada Totalmente
Propostas:	19/12/2018 às 08:29	Abertura:	19/12/2018 às 08:30	Julgamento:	19/12/2018 às 08:30
Homologação:	00/00/0000 às 00:00	Adjudicação:	00/00/0000 às 00:00	Comissão:	00004/2017
Objeto:	fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos - Portal Cidadão, Gestão de Frotas, Gestão de Abastecimento através de cartão magnético, Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, realizando a orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR				

1782 26.804.377/0001-97 AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

## Itens

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11147	PLANEJAMENTO - PPA LDO LOA		MÊS	12,0000	300,0000	3.600,00
11148	ORCAMENTO		MÊS	12,0000	150,0000	1.800,00
11149	TESOURARIA		MÊS	12,0000	200,0000	2.400,00
11150	CONTABILIDADE		MÊS	12,0000	1.050,0000	12.600,00
11151	RH - FOLHA DE PAGAMENTO		MÊS	12,0000	650,0000	7.800,00
11152	HOLERITE WEB		MÊS	12,0000	150,0000	1.800,00
11153	COMPRAS		MÊS	12,0000	150,0000	1.800,00
11154	LICITACAO		MÊS	12,0000	250,0000	3.000,00
11155	PATRIMONIO - GESTAO DE BENS		MÊS	12,0000	300,0000	3.600,00
11156	FROTAS		MÊS	12,0000	200,0000	2.400,00
11157	GESTAO DE ABASTECIMENTO WEB / COM CARTAO MAGNETICO		MÊS	12,0000	700,0000	8.400,00
11158	PROCESSO DE PROTOCOLO WEB		MÊS	12,0000	500,0000	6.000,00
11159	ARRECADCACAO - GESTAO DE TRIBUTOS		MÊS	12,0000	950,0000	11.400,00
11160	EMISSAO DE 2 VIA DE CARNES, EMISSAO DE ALVARA, EMISSAO DE CND E EXTRATOS - PORTAL DO CIDADAO WEB		MÊS	12,0000	675,0000	8.100,00
11161	ISSQN COM EMISSAO DE NFS-E		MÊS	12,0000	1.025,0000	12.300,00
11162	PORTAL DA TRANSPARENCIA		MÊS	12,0000	500,0000	6.000,00
11163	AMBIENTE DATA CENTER		MÊS	12,0000	750,0000	9.000,00
11164	HORA TECNICA - SERVICO DE CAPACITACAO		UNIDADE	120,0000	50,0000	6.000,00
11165	MIGRACAO - IMPLANTACAO E PARAMETRIZACAO		UNIDADE	1,0000	1,0000	1,00
11166	TREINAMENTO ANUAL		UNIDADE	1,0000	6.400,0000	6.400,00

Total Fornecedor: 114.401,00  
 Total Geral: 114.401,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Santa Cecília do Pavão, 19 de dezembro de 2018, no 281º de Compr.  
Visto

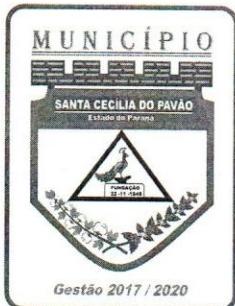
De: Comissão de Licitação  
Para: Departamento Jurídico

Encaminho o processo licitatório sob Pregão nº 043/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos – Portal Cidadão, Gestão de Frotas, Gestão de Abastecimento através de cartão magnético, Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, realizando a orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR, perfazendo o total de R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para parecer jurídico quanto à regularidade do processo, com indicação de homologação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIS GUILHERME BORSATTO  
Pregoeiro



# Santa Cecília do Pauão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



**CONSULENTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
**ASSUNTO:** ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL) COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO N° 63/2018 - FORMA PRESENCIAL  
**PARECER N°** 63/2018

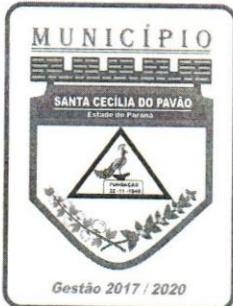
RECEBIDO EM 20 / 12 /2018 POR

Pregoeiro

## 1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria, Geração para Tribunais de Contas TCE/PR (SIM-AM), Gestão Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Holerites Online, Gestão de Compras, Gestão de Licitações e Contratos, Gestão de Patrimônio, Emissão de 2ª Via de Carnês, Emissão de Alvarás, Emissão de CND e Extratos – Portal Cidadão, Gestão de Frotas, Gestão de Abastecimento através de cartão magnético, Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, realizando a orientação e acompanhamento dos servidores para prestação de contas junto ao TCE-PR, perfazendo o valor equivalente a R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Presencial nº 63/2018, com vistas, notadamente, à homologação do certame.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## 2. RAZÕES

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.

Destarte, à luz da Constituição Federal de 1988, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da execução das funções públicas, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, a Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo, sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

O procedimento foi remetido ao órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do presente procedimento licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que “*homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital*”.

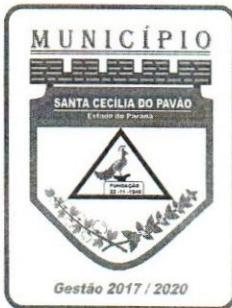
Marçal Justen Filho, em sua doutrina, leciona que “*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*”, e, mais adiante passa a explicar, *in verbis*<sup>1</sup>:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a

<sup>1</sup> In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000, p. 440.

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: [licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br)



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Assim, caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis e que malfiram o interesse público, o parecer recomendará a invalidação dos atos específicos glosados ou de todo procedimento.

Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue à Comissão de Licitação para, querendo, corrigir as não conformidades, retornando à Procuradoria quando as exigências forem integralmente cumpridas. Na hipótese do descumprimento de condições de menor relevo ou de fácil enfrentamento, o parecer pela homologação será condicional à correção e ao preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Por outra banda, atos maculados por irregularidades que não comprometam a validade do certame ensejarão admoestações, com o propósito de se evitar a sua sedimentação em futuras licitações.

Na modalidade licitatória sob avaliação, a autoridade administrativa, os agentes públicos envolvidos e os licitantes obrigam-se, notadamente, a observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os princípios que informam os certames licitatórios, as exigências postas na Lei do Pregão e, ainda, subsidiariamente, as condições impostas pela Lei de Licitações, sem ignorar, na fase interna, os ditames dos Decretos nº 1.110 e 1.111, ambos de 2013 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

## 2. 1. DA FASE INTERNA



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



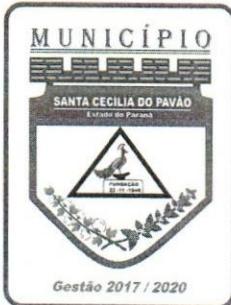
Inicialmente, cumpre distinguir justificativa para registro de preços de justificativa para aquisição de bens ou contratação de serviço, pois, enquanto esta decorre de uma necessidade imediata da Administração, aquela reflete uma necessidade mediata.

A fim de aclarar essa distinção, oportuno trazer à baila elucidativo paralelo estabelecido pelo ilustre professor Marçal Justen Filho entre o sistema de registro de preços e os meios comuns de contratação, *in verbis*<sup>2</sup>:

No sistema de registro de preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).

Para a pretendida contratação há solicitação feita pelos Secretários Municipais de Administração e Fazenda, respectivamente, Sr. Luis Guilherme Borsatto e Mauro Kendi Miyamoto, os quais solicitam a contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão pública integrado, fornecendo licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico para diversos setores da administração municipal mediante justificativa por eles apresentada e de sua responsabilidade, conforme quantitativos descritos no termo de referência, anexo 1 do edital, de modo que está exposto o objeto da licitação de forma sucinta e clara no edital de licitação, isto, em atendimento aos artigos 15, §7º, I, e 40 da Lei nº 8.666/1993.

<sup>2</sup> In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 151.



# Santa Cecília do Pauão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Na resumida descrição do objeto, não se encontra, a priori, qualquer referência com a intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor ou que restrinja o caráter competitivo do certame.

Neste sentido, se manifesta o TCU:

Súmula, TCU nº 177: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

Não há na requisição o custo estimado da despesa, o que indica falta de planejamento fiscal dos órgãos requisitantes e deficiência na fase de requisição.

Na modalidade Pregão, as exigências voltadas à confecção da requisição reclamam por relativização, isso porque o termo de referência contém todos os elementos da fase requisitória e sua elaboração é feita por ação conjunta do órgão requisitante e da Comissão de Licitação, eis que no termo de referência, anexo 1 do edital de licitação em epígrafe, constam tais dados de forma discriminada.

No que tange à definição do objeto, sabe-se que uma forma de controle para evitar qualquer direcionamento é prospectar no mercado se o bem indicado na requisição encontra pelo menos três fabricantes/fornecedores, fazendo prova nos autos.

Deve a Administração, através de documento firmado pelos titulares dos órgãos requisitantes, demonstrar que há no mercado fabricantes/fornecedores dos pretendidos serviços



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



suficientes a demonstrar a predominância do caráter competitivo do certame, requisito este que foi atendido tendo em vista que houve a apresentação pelo órgão requisitante três orçamentos que discriminam os preços nos moldes dos requisitos previstos no edital, tendo sido os orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: Ágili Software do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ de nº 26.804.377/0001-97, CIM – Contabilidade e Informática Municipal s/c Ltda, inscrito no CNPJ de nº 81.130.767/0001-37 e GH Calegari Consultoria Pública e Patrimonial Eireli, inscrito no CNPJ de nº 22.129.751/0001-45.

Em que pese à ausência de normas que discipline a matéria, justifica-se a necessidade de orçamentos sob o argumento de que assim como todo ato administrativo, a seleção deve ser motivada, e que, ainda que não ocorra à realização da licitação propriamente dita, a Administração deve buscar a economicidade da aquisição na escolha de um fornecedor, bem como de forma que se evite qualquer prejuízo ao erário.

Conforme orientação do TCU, a pesquisa de preços deve conter cotações suficientes de forma a possibilitar real estimativa dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços ofertados.

"Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 2.127/2007, Plenário".

"A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a estimativa de custos para fins de licitação deve ser feita com base em efetiva pesquisa de preços no mercado, e não a partir da aplicação de índices inflacionários sobre os valores referentes a licitações similares anteriores. Acórdão 2361/2009, Plenário"